



**EDITAL PPGSS UFBA Nº 02/2022**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**SERVIÇO SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DE SERVIÇO SOCIAL**  
**PARA O ANO DE 2023**

## **1 PREÂMBULO**

**1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social do PPGSS do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa, disponível na página eletrônica: [www.ppgss.ufba.br](http://www.ppgss.ufba.br); com a Resolução nº 02/2003 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, disponível em [www.ufba.br/Resolucoes/608](http://www.ufba.br/Resolucoes/608); com o Regulamento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação; com a Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino; e com a Resolução 03 de 2021 do Conselho Universitário, disponível no link [www.ufba.br/Resolucoes/5861](http://www.ufba.br/Resolucoes/5861).

**1.2** O presente Edital foi homologado em reunião extraordinária do Colegiado do PPGSS realizada em 04 de outubro de 2022.

**1.3** A Comissão de Seleção do PPGSS 2023, doravante nomeada apenas Comissão de Seleção, é composta pelas professoras Ângela Ernestina Cardoso de Brito, Magali da Silva Almeida e Ana Claudia Caldas Mendonça Semêdo. O(s)/A(s) servidor(es)/(as) técnico(s)/a(s) vinculado(s)/a(s) ao PPGSS será(ão) responsáveis pelo apoio administrativo deste processo seletivo.

**1.4** A Comissão de Seleção do PPGSS 2023 é responsável:

- a) pela coordenação do processo seletivo previsto neste Edital;
- b) pelas análises e pelos resultados previstos nas etapas relativas às solicitações de Isenção e de Inscrições;
- c) pela organização e pela publicação dos resultados das etapas de avaliação até o resultado final após análises dos recursos;
- d) pelo acompanhamento e pela coordenação da comunicação com os/as candidatos/as, com a Banca Examinadora e com as Instâncias da UFBA que se faça necessária ao bom andamento do processo seletivo até a publicação do Resultado Final após recursos.

**1.4.1** Os membros do corpo docente que compõem a Comissão de Seleção podem integrar também a Banca Examinadora.

**1.5** A Banca Examinadora será formada por professores/as do PPGSS/UFBA e poderá incluir professores/as de outros programas de pós-graduação da área do Serviço Social ou de áreas afins, desde que tenham formação ou produção relacionada às linhas de pesquisa do PPGSS/UFBA. Neste Edital, consideramos Áreas Afins: as áreas de conhecimento previstas na



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**  
**INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS**  
**MESTRADO ACADÊMICO**



classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino Superior (CAPES), incluídas nas grandes áreas de conhecimento denominadas Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, além da subárea Sociais e Humanidades pertinente à área Interdisciplinar. Tabela de classificação disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

**1.5.1** O termo Banca Examinadora se refere ao conjunto total de docentes que participam dos procedimentos de avaliação previstas neste Edital.

**1.5.2** A Banca Examinadora será responsável pelas análises e resultados (das avaliações e dos recursos) previstos nas etapas de avaliação, conforme os critérios e os procedimentos previstos neste Edital, no item 4.

**1.5.3** A composição da Banca Examinadora será publicada no dia 07 de novembro de 2022, como previsto no Calendário, item 8 deste Edital.

**1.5.4** A composição da Banca Examinadora será organizada em dois grupos de examinadores/as relacionados às linhas de pesquisa e será definido/a um/a coordenador/a da Banca Examinadora por Linha de Pesquisa para a organização das etapas de avaliação.

**1.5.5** A composição da Banca assegurará o bom andamento do processo seletivo para evitar quaisquer situações de suspeição ou de impedimento com relação às/aos candidatos/as participantes do processo seletivo, conforme prevê o Art. 8º da Resolução do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA nº 01/2017.

**1.6** Devido à permanência da pandemia de COVID-19, o processo seletivo será realizado de forma híbrida, utilizando plataformas digitais, conforme previsto neste Edital e em comunicados relativos à realização do processo que serão postados na página eletrônica do PPGSS [www.ppgss.ufba.br](http://www.ppgss.ufba.br).

**1.7** Informações sobre o PPGSS podem ser obtidas na página eletrônica do PPGSS [www.ppgss.ufba.br](http://www.ppgss.ufba.br).

**1.8** Informações e resultados relativos ao processo seletivo previsto neste Edital podem ser obtidos na página eletrônica [www.ppgss.ufba.br](http://www.ppgss.ufba.br), doravante apenas denominada página eletrônica do PPGSS.

**1.9** Os resultados das etapas de avaliação e de classificação final do processo seletivo serão organizados e publicados por linhas de pesquisa.

**1.10** Os resultados de interposição de recursos, também, serão respondidos pelo SIGAA, com exceção da etapa de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, cujos procedimentos e formas de comunicação estão previstos no item 3.14 deste Edital.

**1.11** É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das notícias referentes a este Edital.

**1.12** Qualquer comunicação dos/as candidatos/as com o PPGSS sobre o processo seletivo previsto neste Edital, para além dos procedimentos previstos para serem realizados, exclusivamente, no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**  
*INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS*  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS**  
**MESTRADO ACADÊMICO**



Portal Público do SIGAA, deve ser realizada exclusivamente pelo seguinte correio eletrônico [selecao.ppgss@ufba.br](mailto:selecao.ppgss@ufba.br).

**1.12.1** E-mails encaminhados para outro endereço eletrônico serão desconsiderados.

**1.12.2** Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPGSS não constituirá justificativa para inobservância do calendário deste Edital.

**1.12.3** Eventuais solicitações de informações que já estejam contempladas neste Edital poderão não ser respondidas pela Comissão de Seleção.

**1.13** O processo seletivo para suprimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social obedecerá às orientações contidas no Regimento do PPGSS, e exigirá dos/as candidatos/as as seguintes competências:

- a) Uso adequado da linguagem acadêmico-científica pertinente à área do Serviço Social e a áreas afins;
- b) Domínio da pesquisa social em grau compatível com a formação de graduação;
- c) Capacidade de elaborar anteprojeto de pesquisa social e domínio do conteúdo apresentado no anteprojeto de pesquisa submetido para a participação neste processo seletivo;
- d) Capacidade de articular seus interesses de pesquisa e com uma das linhas de pesquisa do PPGSS;
- e) Leitura e interpretação de textos científicos pertinentes às áreas do Serviço Social e afins em língua inglesa ou francesa ou espanhola;
- f) Domínio da Língua portuguesa.

## **2. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS**

**2.1** O Mestrado Acadêmico em Serviço Social dispõe de 15 (quinze) vagas, no total, destinadas a candidatos/as com graduação concluída em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), brasileiros/as ou estrangeiros/as com visto de residência permanente no Brasil e distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa do Programa, respectivamente: 07 (sete) vagas para a Linha 01 – Questão Social e Diversidade Humana e 08 (oito) vagas para a Linha 02 – Teoria Social, Trabalho e Serviço Social. Do total de vagas, 33,33%, ou cinco vagas, serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as e optantes pela modalidade de reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as).

Além do número total de vagas ofertadas, será oferecida ainda uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação, independentemente da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), em um total de 04 (quatro) vagas, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

Este Edital prevê ainda 02 (duas) vagas, supranumerárias, para candidatos/as estrangeiros/as não



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**  
**INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS**  
**MESTRADO ACADÊMICO**



residentes no Brasil, que tenham concluído curso de graduação em nível superior reconhecido pelo órgão competente do país onde tenham realizado o curso.

**2.2** O acesso do/a candidato/a ao PPGSS dar-se-á por meio de uma das quatro modalidades de vagas, são elas:

I - Vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - Vagas Reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e optantes por esta modalidade no formulário de inscrição;

III - Vagas Supranumerárias reservadas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e optantes por esta modalidade no formulário de inscrição. Há 01 (uma) vaga para cada categoria de identificação;

IV - Vagas Supranumerárias para candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil.

**2.3** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Modalidade/categoria de reserva de vagas	Linha 01	Linha 02	Quantitativo Total
Ampla Concorrência	05	05	10 (dez)
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	02	03	5 (cinco)
Indígena			01 (uma)
Quilombola			01 (uma)
Pessoa com deficiência			01 (uma)
Pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)			01 (uma)
Estrangeiros/as não residentes no Brasil	01	01	02 (duas)

**2.3.1** Os candidatos que concorrerem às vagas supranumerárias por categoria de identificação, na modalidade de reserva de vagas supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) devem, como os demais, escolher uma das Linhas de Pesquisa do PPGSS para vincular o seu anteprojeto de pesquisa. Nesses termos, os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas supranumerárias por categoria de identificação, na modalidade de reserva de vagas supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) podem escolher qualquer uma das Linhas de Pesquisa.

**2.4** Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos/as candidatos/as por Linha de Pesquisa, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes da categoria de reserva de vagas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) até atingir seu limite máximo de vagas para ampla concorrência, em cada



Linha de Pesquisa.

**2.5** Na fase final do processo seletivo, os/as candidatos optantes por reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as) que não tenham se inserido nas vagas de ampla concorrência, ocuparão as vagas reservadas por ordem decrescente das notas finais obtidas.

**2.6** Caso candidato(s)/a(s) optante(s) por reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as) obtenha(m) avaliação que lhe(s) garanta vaga(s) de ampla concorrência, ele(s)/a(s) não será(ão) computado(s)/a(s) para o preenchimento das vagas reservadas para a(s) respectiva(s) modalidade(s).

**2.7** Em caso de desistência de candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) optante selecionado/a para uma Linha de Pesquisa, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) subsequentemente aprovado/a na mesma Linha de Pesquisa, também optante desta mesma modalidade de reserva de vagas.

**2.8** Na hipótese de haver candidatos/as aprovados/as optantes da modalidade de reserva de vagas para candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a), em número suficiente para ocupar a totalidade das vagas destinadas a essa modalidade, todas estas vagas devem ser preenchidas pelos/as referidos/as candidatos/as, independentemente da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a, tendo em vista assegurar que 33,33% das vagas totais tenham sido destinadas à reserva de vaga para candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a), observados os critérios de avaliação e classificação.

**2.9** Exclusivamente na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para esta modalidade em quaisquer das Linhas de Pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a modalidade de vagas de ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, seguindo a ordem de classificação da Linha de Pesquisa cuja vaga tenha sido revertida.

**2.10** Na hipótese de haver mais de um/a candidato/a aprovado/a por categoria de identificação, na modalidade de reserva de vagas supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), ocupará a vaga aquele/as que obtiver a maior nota na avaliação final, independentemente da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a.

**2.11** Na hipótese de não ocupação de vaga(s) supranumerária(s), em qualquer uma das suas categorias de identificação, a(s) referida(s) vaga(s) somente poderá(ão) ser ocupada(s) por candidato/a aprovado/a de outra categoria de identificação exclusivamente da modalidade de reserva de vagas supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), independentemente da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a e obedecendo a ordem de classificação até o limite das vagas disponíveis para as categorias de identificação.



**2.12** Vagas supranumerárias não preenchidas na modalidade de reserva de vagas para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) não poderão ser convertidas para modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros/as (pretos/as e pardos/as).

**2.13** De acordo com a Resolução 04/2022 do CAE – Conselho Acadêmico de Ensino, para se candidatar às vagas supranumerárias para estrangeiros/as não residentes no Brasil o candidato deverá:

I - ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;

II - não possuir visto permanente no Brasil;

III - cumprir todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior brasileiro e ter carteira de vacinação de seu país em dia;

IV- possuir diploma de graduação em curso superior;

V - apresentar todos os documentos exigidos, conforme descrito no item 3 deste edital.

**2.14** Vagas supranumerárias não preenchidas na modalidade de reserva de vagas para estrangeiros/as não residentes no Brasil não poderão ser convertidas para modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros/as (pretos/as e pardos/as) ou supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis).

**2.15** O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social definirá o/a orientador/a dos/as candidatos/as no início do primeiro semestre letivo do curso.

### **3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social para o ano de 2023 deverão ser efetuadas única e exclusivamente no período de 06 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022 na seguinte página eletrônica do Portal Público do SIGAA:  
<https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#>

**3.2** O deferimento da inscrição é condição para a realização das demais etapas do processo seletivo e deve ser verificado pelo/a candidato/a, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação. O resultado da análise dos pedidos de Inscrição será publicado na página eletrônica do PPGSS ([www.ppgss.ufba.br](http://www.ppgss.ufba.br)), no período previsto no Calendário deste Edital, Item 8.

**3.3** Poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam obter a colação de grau até 31 de janeiro de 2023 e efetivar a matrícula conforme procedimentos e em período a serem divulgados após a publicação do resultado final do processo seletivo na página eletrônica do PPGSS, e em conformidade com o que prevê o item 7 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS  
MESTRADO ACADÊMICO



**3.4** No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário de inscrição on-line, no Portal Público do SIGAA <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#>, os seguintes documentos digitalizados e salvos no formato pdf.

- a) Documentos de identificação pessoal:
  - RG e CPF – e/ou RNE/RNM, caso o/a candidato/a seja estrangeiro/a residente no Brasil;
  - Passaporte (apenas para estrangeiros/as não residentes no Brasil);
  - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as e naturalizados/as. Emitir no endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
  - Documento de quitação com o Serviço Militar para brasileiros;
- b) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Provável Concluinte de graduação na qual conste expressamente uma data provável de colação de grau até no máximo 31 de janeiro de 2023;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Anteprojeto de pesquisa relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Os Anteprojetos de Pesquisa devem atender aos critérios estabelecidos no Item 4.3.1.2, deste Edital;
- e) Currículo Lattes [disponível para preenchimento (criação ou atualização) no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>]. Não serão aceitos outros formatos de currículo vitae;
- f) Documentos comprobatórios do currículo Lattes. Todos os documentos comprobatórios devem ser escaneados em um único arquivo eletrônico. Ressaltamos que todos os itens previstos para pontuação no Anexo 5 apenas poderão ser pontuados caso sejam apresentados os respectivos documentos comprobatórios. Exemplo de documentos comprobatórios: declarações, certificados, no caso de experiência profissional pode ser apresentada a carteira de trabalho;
- g) A GRU e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), escaneados em um arquivo único. [Para os candidatos/as que não solicitaram a isenção de pagamento ou não tenham obtido o deferimento do pedido de isenção];
- h) Formulário de autodeclaração (Anexo 8 deste Edital). Apenas para os/as candidatos/as que optarem por concorrer pela modalidade de reserva de vagas nas categorias: negros/as (pretos/as e pardos/as), indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- i) No caso de candidatos/as estrangeiros/as que não sejam nascidos ou residentes em países de língua portuguesa, deve ser apresentado o certificado de proficiência em língua portuguesa para



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**  
**INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS**  
**MESTRADO ACADÊMICO**



estrangeiros (Celp-Bras) emitido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais informações no site: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>

**3.5** O pagamento da taxa de inscrição é obrigatório para a efetivação da inscrição, com exceção das possibilidades de isenção previstas na Portaria 03/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e na Portaria 130/2019 do Gabinete da Reitoria, em conformidade com os critérios e os procedimentos que constam neste Edital.

**3.6** Para candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil, o comprovante de pagamento da GRU poderá ser apresentada no ato da matrícula – caso o/a candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. Especificamente nesses casos a GRU deverá ser gerada no link: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=)

**3.7** No caso de solicitação de isenção, o/a candidato/a deverá efetivar a inscrição após o resultado da análise do pedido de isenção.

**3.8** O pagamento da GRU deverá ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da taxa de inscrição é estabelecido pela UFBA. Para obter o boleto de pagamento, o/a candidato/a deve acessar o Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU), no link: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=) conforme os seguintes passos: clique em “Gerar nova GRU” > em “Serviço” escolha a opção “INSCRIÇÃO - MESTRADO PPGSS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL”. Para concluir, preencha o campo “Recolhedor” com seus dados pessoais e clique em “Gerar GRU” > Pague o boleto no Banco do Brasil. O Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará números de CPF e CEP válidos.

**3.9** O Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU) gerará automaticamente o boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos).

**3.10** O original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos) deverá ser mantido sob os cuidados do/a candidato/a até a efetivação completa da matrícula na UFBA, ou seja, até obter o comprovante de matrícula e a inscrição em componentes curriculares confirmada.

**3.11** A Comissão de Seleção, além de conferir o envio do comprovante de pagamento, fará a verificação do pagamento diretamente no sistema:

[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=)

**3.12** Não será aceita inscrição na qual a data de pagamento do boleto seja posterior ao último dia da inscrição. Também não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

**3.13** No caso do não envio ou de qualquer problema de visualização do comprovante de pagamento (para candidatos/as que não tenham solicitado ou obtido isenção), da Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as e do Currículo Lattes, como estes documentos estão disponíveis publicamente, a Comissão de Seleção poderá verificar diretamente nos sistemas correspondentes





e deliberar pela homologação da inscrição.

**3.13.1** A Comissão de Seleção apenas poderá considerar os comprovantes de pagamento cujos pagamentos que tenham sido efetivados até a data correspondente ao último dia da inscrição deste processo seletivo previsto no item 8.

### **3.14 Do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**

**3.14.1** Em conformidade com a Portaria 03/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para o/a candidato/a que comprovar a vulnerabilidade socioeconômica, conforme os dois critérios a seguir apresentados: primeiro critério é ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e o segundo critério é ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

- a) A condição de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró - Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE);
- b) A condição de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

**3.14.2** De acordo com a Portaria 130/2019 do Gabinete da Reitoria, haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para docentes e técnicos administrativos da UFBA. A isenção será concedida mediante apresentação de declaração escrita e assinada pelo Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade ou Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo servidor.

**3.14.3** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os/as candidatos/as amparados/as pela Portaria 03/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou pela Portaria 130/2019 do Gabinete da Reitoria, deverão requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de **06 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2022**. Para tanto o/a candidato/a deve preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo 01 deste Edital), assinar, escanear e encaminhar como anexo, em formato PDF, para o e-mail: [selecao.ppgss@ufba.br](mailto:selecao.ppgss@ufba.br). No mesmo e-mail no qual for enviado o Formulário de Solicitação de Isenção preenchido, o/a candidato/a deve também anexar os documentos comprobatórios das duas condições previstas nos itens 3.14.1(a e b) ou o documento comprobatório da condição prevista no item 3.14.2 deste Edital.

**3.14.4** O envio da documentação constante do item 3.14.3 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, como de natureza técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente



para este processo.

**3.14.5** O/A candidato/a que não enviar a imagem da documentação constante do item 3.14.3 deste Edital ou que enviar imagem(ns) ilegível(is) ou incompleta(s) (sem o nome, sem o número do CPF ou sem assinatura etc.) não terá o seu pedido de isenção deferido.

**3.14.6** A solicitação realizada após o período que consta no item 3.14.3 deste Edital será desconsiderada.

**3.14.7** O/A candidato/a também deverá manter aos seus cuidados a documentação que consta no item 3.14.3 deste Edital. Caso seja solicitado pela UFBA, o/a candidato/a deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**3.14.8** Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela comissão responsável pelo processo seletivo, no endereço [www.ppgss.ufba.br](http://www.ppgss.ufba.br), no dia 21 de outubro de 2022.

**3.14.9** O/A candidato/a poderá contestar o indeferimento da solicitação de isenção, encaminhando o Formulário de Interposição de Recursos (Anexo 02 deste Edital), devidamente preenchido, assinado e escaneado em formato PDF, para o endereço de e-mail [selecao.ppgss@ufba.br](mailto:selecao.ppgss@ufba.br), observando os dias e horários previstos no Calendário do Processo Seletivo, item 8 deste Edital. Após o período previsto no Calendário, não serão aceitos pedidos de revisão.

**3.14.10** Os/As candidatos/as que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, efetivar o pagamento da inscrição. Para obter o boleto de pagamento, o/a candidato/a deve acessar o Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU), no link:

[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s) = conforme os seguintes passos: clique em “Gerar nova GRU” > em “Serviço” escolha a opção “INSCRIÇÃO - MESTRADO PPGSS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL”. Para concluir, preencha o campo “Recolhedor” com seus dados pessoais e clique em “Gerar GRU” > Pague o boleto no Banco do Brasil. O Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará números de CPF e CEP válidos.

#### **4 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários (horário local) que constam no Calendário do Processo Seletivo, item 8 deste edital. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, [www.ppgss.ufba.br](http://www.ppgss.ufba.br).

**4.2** O processo de seleção para o Mestrado Acadêmico será composto de quatro etapas, são elas:

- a) Análise do anteprojeto de pesquisa;
- b) Prova escrita de conhecimentos específicos (de forma presencial);
- c) Defesa oral do anteprojeto de pesquisa (de forma remota);
- d) Análise do Currículo Lattes.



**4.3** De caráter eliminatório e classificatório são as três primeiras etapas: a) análise do Anteprojeto de Pesquisa, b) prova escrita de conhecimentos específicos, e, c) Defesa oral do anteprojeto de pesquisa. E apenas de caráter classificatório a última etapa: d) análise do Currículo Lattes.

#### **4.3.1 Das etapas Eliminatórias e Classificatórias:**

##### **4.3.1.2 Análise do Anteprojeto de Pesquisa**

I. Na análise do anteprojeto de pesquisa, o/a candidato/a deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete), para ser aprovado nesta etapa e ter a possibilidade de participar da etapa de avaliação seguinte;

II. A Banca Examinadora fará a análise do Anteprojeto de Pesquisa com base no Barema (Anexo 03), na escala de 0 (zero) a 10 (dez);

III. Cada membro da Banca Examinadora deve preencher o formulário de avaliação (Anexo 03), no qual devem constar as notas atribuídas a cada tópico do barema, a nota final atribuída ao anteprojeto do/a candidato/a, um parecer da avaliação e a assinatura do respectivo responsável pela avaliação do anteprojeto;

IV. A nota do anteprojeto será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por dois membros da Banca Examinadora;

V. Caso haja uma discrepância de 4 pontos ou mais entre as notas atribuídas pelos dois membros da Banca Examinadora responsáveis pela avaliação inicialmente, a coordenação da Banca Examinadora da Linha de Pesquisa à qual o anteprojeto está vinculado solicitará a avaliação de um terceiro membro da Banca Avaliadora e a nota final dessa etapa será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Banca Examinadora que realizaram as avaliações;

VI. Os critérios de avaliação do anteprojeto serão:

a) Aderência da temática do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a;

b) Aspectos heurísticos (escolha e delimitação do objeto; construção objetiva do problema de pesquisa e dos objetivos, método, estratégias de investigação e demarcação da perspectiva de abordagem);

c) Conteúdo: uso adequado do referencial teórico, atualidade do trabalho, qualidade linguística coerência e consistência da linguagem e das ideias;

d) Aspectos formais: obediência à forma solicitada neste Edital, cujas especificações constam nos itens, a seguir:

d.1) Não é permitida a vinculação do projeto a mais de uma Linha de Pesquisa;

d.2) O anteprojeto de pesquisa deve ser um texto de autoria própria do/da candidato/a, ter no máximo 10 páginas, deve estar em conformidade com as normas da ABNT, com fonte Times New Roman, tamanho 12, Papel formato A4, espaçamento entre linhas 1,5; Margens inferior e direita de 2 cm, e margens superior e esquerda de 3 cm;

d.3) O anteprojeto de pesquisa deve conter os seguintes elementos: 1) Capa (**sem** identificação do nome do candidato), na qual devem constar a Linha de Pesquisa do PPGSS à qual



pretende vincular o projeto e o título do projeto. A capa não será contada para efeito do cálculo do número total de páginas do projeto); 2) Introdução, justificativa e problematização; 3) Objetivos (geral e específicos); 4) exposição do tema e do objeto de estudo com base em referências teóricas; 5) Metodologia; 6) pertinência e aderência da proposta à linha de pesquisa pretendida; 7) Cronograma; 8) Referências.

#### VII. Dos motivos de desclassificação

a) caso seja identificado plágio (cópias ou paráfrases sem as devidas referências e pertinência aos princípios éticos e legais para elaboração de trabalhos acadêmico-científicos);

b) caso sejam identificados conteúdos iguais, parcialmente ou totalmente, em anteprojetos de diferentes candidatos/as.

#### 4.3.1.3 Prova Escrita de Conhecimentos Específicos:

I. A prova terá duração de 3 (três) horas, e será realizada em local a ser divulgado na página eletrônica [www.ppgss.ufba.br](http://www.ppgss.ufba.br);

II. Na prova escrita de conhecimento específico, o/a candidato/a deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) para prosseguir na seleção;

III. A avaliação da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será feita com base no Barema (Anexo 04), deste edital;

IV. A prova deverá ser respondida pelo/a próprio/a candidato/a, ser escrita à mão utilizando exclusivamente caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a utilização de lápis, corretivos, dispositivos tecnológicos e a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo no caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, que impossibilite a redação pelo/a próprio/a. Não será permitido qualquer tipo de consulta;

V. O/A candidato/a, para ter acesso ao local da prova, deve apresentar documento oficial de identificação original com foto ou cópia autenticada, constar na lista de inscrições homologadas pelo PPGSS e assinar a lista de presença;

VI. Será eliminado/a o/a candidato/a que for surpreendido/a utilizando aparelho celular ou qualquer dispositivo eletrônico durante a realização da prova. (Aparelhos celulares deverão ser mantidos desligados durante todo o período da prova);

VII. As folhas de respostas da prova serão codificadas, de modo que impeçam a identificação do candidato por parte dos examinadores;

VIII. Será atribuída nota 0 (zero) à prova do/a candidato/a que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo e possibilitar a identificação de sua prova;

IX. A prova escrita versará sobre conhecimentos da área de concentração do Mestrado em Serviço Social – Serviço Social, Trabalho e Diversidade Humana - e consistirá de produção de um texto dissertativo sobre duas questões – uma questão relativa à área de concentração e uma questão relativa à linha de pesquisa à qual o/a



candidato/a vinculou o seu Anteprojeto de Pesquisa. As referências bibliográficas indicadas para a prova escrita constam no Anexo 5;

X. Não há tolerância para atrasos de candidatos, sendo vedado o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova após o horário determinado para o início da prova escrita previsto neste Edital;

XI. Serão considerados como critérios de avaliação da prova escrita: relação do texto com as temáticas propostas nas questões; coesão e coerência textual; domínio teórico-conceitual e da bibliografia indicada; domínio ortográfico e gramatical da língua portuguesa.

#### **4.3.1.4 Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa;**

I. Consistirá em arguição sobre o anteprojeto de pesquisa;

II. A avaliação da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa será feita com base no Barema (Anexo 06), deste edital;

II. Esta etapa acontecerá de forma remota, através de videoconferência;

III. Não será permitida a realização de consultas, nem a utilização de qualquer recurso auxiliar;

IV. A entrevista para defesa oral do anteprojeto de pesquisa será gravada;

V. A entrevista para defesa oral do anteprojeto basear-se-á no anteprojeto de pesquisa encaminhado pelo/a candidato/a e em seu currículo Lattes. Os critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa são:

a) Domínio do conteúdo desenvolvido no anteprojeto;

b) Apresentação organizada e consistente;

c) Articulação do anteprojeto de pesquisa com linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

VI. A entrevista será conduzida por, no mínimo, três professores/as integrantes da Banca Examinadora, de forma remota por plataforma digital;

VII. Os horários das defesas e os links de acesso à videoconferência serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, [www.ppgss.ufba.br](http://www.ppgss.ufba.br), na forma de um cronograma de defesas, no período indicado no Calendário deste Edital, item 8;

VIII. Destaca-se a possibilidade de ocorrência de instabilidade ou de queda da internet e/ou energia elétrica durante a defesa oral. Caso isso ocorra, com as conexões dos membros da Banca Examinadora, as atividades serão reiniciadas assim que possível. Caso haja problemas que impeçam o trabalho da Banca por mais de 30 minutos, contados a partir da última interrupção ou a critério da Banca Examinadora em acordo com a Comissão de Seleção, novo cronograma pode ser publicado;

IX. A realização da defesa oral demandará a observação de orientações técnicas e procedimentais específicas a serem informadas aos/às candidatos/as junto com o cronograma das entrevistas, por comunicação na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, [www.ppgss.ufba.br](http://www.ppgss.ufba.br).



X. Dentre as condições técnicas demandadas, encontram-se a necessidade do(a) candidato(a) dispor de equipamentos de informática, câmera de vídeo, microfone para computador e conexão à internet adequada à participação em chamadas de videoconferência;

XI. A Comissão de Seleção e a Banca Examinadora não se responsabilizarão por possíveis prejuízos na participação de candidatos/as, eventualmente, provocados por problemas técnicos ou operacionais dos equipamentos de informática ou da conexão de internet, dentre outros condicionantes dessa participação, sob responsabilidade exclusivamente dos/as candidatos/as.;

XII. Na realização da entrevista, inicialmente, o/a candidato/a terá 10 (dez) minutos para apresentar seu Anteprojeto de Pesquisa e até 20 (vinte) minutos para responder aos questionamentos da Banca Examinadora.

#### **4.3.2 Da Etapa Classificatória:**

##### **4.3.2.1 Análise do Currículo Lattes**

I. A Banca Examinadora fará a análise dos documentos comprobatórios com base no Barema (Anexo 5), na escala de 0 (zero) a 10 (dez);

II. A nota da avaliação de Análise do Currículo Lattes será atribuída por, no mínimo, dois membros da Banca Examinadora que farão a análise da documentação e o preenchimento de um único formulário de avaliação (Anexo 7), no qual devem constar as pontuações por item e a nota final atribuída à análise de currículo e a assinatura dos responsáveis pela análise.

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1** A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, conforme os seguintes pesos:

- a) análise do anteprojeto de pesquisa – peso 3,5 (três vírgula cinco);
- b) prova escrita de conhecimentos específicos – peso 3,5 (três vírgula cinco);
- c) defesa oral do anteprojeto de pesquisa – peso 2,0 (dois);
- d) análise do Currículo Lattes – peso 1,0 (um).

**5.2** A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será organizada por Linha de Pesquisa, pela ordem decrescente de suas notas finais e de acordo com os demais critérios estabelecidos no Item 2 deste Edital.

**5.3** Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação na Linha de Pesquisa escolhida pelos/as próprios candidatos/as, respeitadas os critérios estabelecidos no Item 2 deste Edital, preencherem o número total de vagas oferecidas.

**5.4** Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as classificados/as, respeitada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital em relação à reserva de vagas.

**5.5** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;



- b) Maior nota na Análise do Anteprojeto;
- c) Maior nota na defesa oral do Anteprojeto de pesquisa;
- d) Maior idade do(a) candidato(a).

**5.6** É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para a aprovação apenas nas etapas de prova escrita, na análise do anteprojeto de pesquisa e na entrevista para defesa do anteprojeto.

## **6. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL OU FRANCÊS)**

**6.1** A comprovação de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) é condição para que o/a aluno/a possa concluir o curso, e será solicitada apenas aos/às candidatos(as) selecionados(as) e matriculados.

**6.2** Para comprovar a proficiência de língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) o aluno deverá apresentar ao PPGSS, até o final do segundo semestre do curso (último dia de aula), um dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação de universidades públicas brasileiras, realizado em até dois anos da data de publicação do presente edital;
- b) Certificados de aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos internacionalmente, tais como: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Diplôme d'Etudes en Langue Française (DELF), Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e outros afins;
- c) Diploma e Histórico de licenciatura em Letras em cursos reconhecidos pelo MEC, nas línguas indicadas pelo Programa (Espanhol, Inglês ou Francês);
- d) Certificado de proficiência emitido pelo NUPEL UFBA (Núcleo Permanente de Extensão em Letras) da UFBA ou órgão equivalente de outra universidade pública federal emitido nos últimos 5 anos que comprove proficiência em inglês de nível avançado;
- e) Comprovação de exercício profissional de pelo menos um ano como professor de língua estrangeira em cursos livres reconhecidos, tais como: Associação Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa e Instituto Cervantes.

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** As matrículas dos/as candidatos/as admitidos/as serão efetivadas pela Secretaria do Programa em data a ser publicada após o resultado final deste processo seletivo, na página eletrônica do PPGSS: <https://ppgss.ufba.br> . No ato da matrícula os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos originais para conferência:

- a) RG e CPF;
- b) Documento de quitação com o Serviço Militar (para brasileiros);
- c) Diploma de graduação ou Certificado de conclusão do curso ou Histórico com o registro de forma



de saída (apenas para candidatos(as) oriundos(as) da UFBA)

d) Formulário de cadastro (disponível em: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>).

**7.2.** No caso de candidatos/as selecionados/as na modalidade reserva de vagas supranumerárias, além da documentação comum aos demais candidatos/as serão solicitados os seguintes documentos para a matrícula, conforme legislação vigente, de acordo com a categoria de identificação:

- a) para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- b) para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- c) para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

**7.3.** Para candidatos/as estrangeiros não residentes no Brasil, para a efetivação da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Passaporte com visto de estudante atualizado;
- b) RNE – Registro Nacional de Estrangeiros;
- c) Diploma de graduação (frente e verso) - devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol);
- d) Formulário de cadastro (disponível em: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno> );
- e) No caso de candidatos/as estrangeiros/as que não sejam nascidos ou residentes em países de língua portuguesa, deve ser apresentado o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (Celp-Bras) emitido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais informações no site: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS  
MESTRADO ACADÊMICO



## 8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas, das avaliações, da interposição de recursos, da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro a seguir:

MESTRADO ACADÊMICO EM SERVIÇO SOCIAL - UFBA		
DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO / LOCAL ou MEIO
06/10/2022 a 04/11/2022	Inscrições	Portal Público do SIGAA: < <a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#</a> >.
07/10/2022 a 20/10/2022	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Preencher formulário de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo 01 deste Edital), assinar e enviar em formato PDF junto com os documentos comprobatórios (conforme Item 3.14 deste Edital) para o e-mail: <a href="mailto:selecao.ppgss@ufba.br">selecao.ppgss@ufba.br</a> . Até as 23h59min do dia 20/10/2022.
21/10/2022	Publicação da homologação das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	Até as 23h59min. Publicação na página eletrônica <a href="http://www.ppgss.ufba.br">www.ppgss.ufba.br</a>
24 e 25/10/2022	Prazo para interposição de recursos relativos à Homologação das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	Até as 23h59min do dia 25/10/2022 Preencher formulário de Recurso relativo ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição disponível na página eletrônica do PPGSS e enviar o formulário preenchido, assinado e escaneado em formato pdf., pelo e-mail: <a href="mailto:selecao.ppgss@ufba.br">selecao.ppgss@ufba.br</a> .
26/10/2022	Publicação do resultado dos recursos relativos à Homologação das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica <a href="http://www.ppgss.ufba.br">www.ppgss.ufba.br</a>
07/11/2022	Publicação da Homologação das Inscrições Publicação da composição da Comissão de Seleção	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica <a href="http://www.ppgss.ufba.br">www.ppgss.ufba.br</a>
08 e 09/11/2022	Prazo para interposição de recursos relativos à Homologação das Inscrições	Até as 23h59min do dia 09/11/2022 Recursos devem ser solicitados no Portal Público do SIGAA: < <a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#</a> >.
10/11/2022	Publicação do resultado dos recursos relativos à Homologação das Inscrições	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica <a href="http://www.ppgss.ufba.br">www.ppgss.ufba.br</a>
11 a 17/11/2022	Análise dos Anteprojetos de Pesquisa	
18/11/2022	Publicação dos resultados da Análise dos Anteprojetos de Pesquisa (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica <a href="http://www.ppgss.ufba.br">www.ppgss.ufba.br</a>
21 e 22/11/2022	Prazo para interposição de recursos da Análise dos Anteprojetos de Pesquisa	Até as 23h59min do dia 22/11/2022. Recursos devem ser solicitados no Portal Público do SIGAA: < <a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#</a> >.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**  
**INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS**  
**MESTRADO ACADÊMICO**



23/11/2022	Publicação do resultado dos recursos da Análise dos Anteprojetos e resultado atualizado da Análise dos Anteprojetos de Pesquisa (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min A publicação será na página eletrônica <a href="http://www.ppgss.ufba.br">www.ppgss.ufba.br</a>
29/11/2022	Prova de Conhecimentos Específicos	Início - 14h / Término – 17h O local da prova será publicado na página eletrônica <a href="http://www.ppgss.ufba.br">www.ppgss.ufba.br</a>
02/12/2022	Publicação dos resultados da Prova de Conhecimentos Específicos (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas).	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica <a href="http://www.ppgss.ufba.br">www.ppgss.ufba.br</a>
05 e 06/12/2022	Prazo para interposição de recursos da Prova de Conhecimentos Específico	Até as 23h59min do dia 06/12/2022. Recursos devem ser solicitados no Portal Público do SIGAA: < <a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#</a> >.
07/12/2022	Publicação do resultado dos recursos da Prova de Conhecimentos Específicos e resultado atualizado da Prova de Conhecimentos Específicos [nomes dos(as) candidatos(as) e respectivas notas Específicas].	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: <a href="http://www.ppgss.ufba.br">www.ppgss.ufba.br</a>
16/01/2023 e 17/01/2023	Defesa Oral dos Anteprojetos de Pesquisa	Os horários e os links de acesso às salas virtuais para as defesas serão publicadas até o dia 11/01/2023 na página eletrônica: <a href="http://www.ppgss.ufba.br">www.ppgss.ufba.br</a>
18/01/2023	Publicação dos resultados da Defesa Oral dos Anteprojetos de Pesquisa (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: <a href="http://www.ppgss.ufba.br">www.ppgss.ufba.br</a>
19/01/2023 e 20/01/2023	Prazo para interposição de recursos da Defesa Oral dos Anteprojetos	Até as 23h59min do dia 20/01/2023. Recursos devem ser solicitados no Portal Público do SIGAA: < <a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#</a> >.
23/01/2023	Publicação do resultado dos recursos da Entrevista para Defesa dos Anteprojetos e Publicação dos resultados atualizados da Defesa Oral dos Anteprojetos após o recurso (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: <a href="http://www.ppgss.ufba.br">www.ppgss.ufba.br</a>
Até dia 24/01/2023	Análise de Currículo Lattes	
25/01/2023	Publicação dos resultados da Análise de Currículo Lattes (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: <a href="http://www.ppgss.ufba.br">www.ppgss.ufba.br</a>
26/01/2023 a 27/01/2023	Prazo para interposição de recursos da Análise de Currículo Lattes	Até as 23h59min do dia 27/01/2023. Recursos devem ser solicitados no Portal Público do SIGAA: < <a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#</a> >.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**  
**INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS**  
**MESTRADO ACADÊMICO**



30/01/2023	Publicação do resultado dos recursos da Análise de Currículo Lattes e Publicação dos resultados atualizados da Análise de Currículo Lattes (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: <a href="http://www.ppgss.ufba.br">www.ppgss.ufba.br</a>
31/01/2023	Publicação do resultado do processo seletivo (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: <a href="http://www.ppgss.ufba.br">www.ppgss.ufba.br</a>
01 a 02/02/2023	Prazo para interposição de recursos do resultado do processo seletivo	Até as 23h59min do dia 02/02/2023. Recursos devem ser solicitados no Portal Público do SIGAA: < <a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#</a> >.
03/02/2023	Publicação do resultado dos recursos referente ao resultado do processo seletivo e Publicação do resultado final do processo seletivo (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: <a href="http://www.ppgss.ufba.br">www.ppgss.ufba.br</a>

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Nenhum documento será aceito após os prazos estabelecidos neste Edital e, também, não serão considerados documentos encaminhados por outro meio eletrônico ou presenciais que não os estabelecidos neste Edital, portanto: a) os documentos previstos no item 3.4 devem ser encaminhados exclusivamente pelo SIGAA e b) os documentos relativos ao processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição devem ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: [selecao.ppgss@ufba.br](mailto:selecao.ppgss@ufba.br)

**9.2.** A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o recebimento ou consulta de informações e/ou da documentação exigidas neste Edital, como de natureza técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias dos documentos, que valerão somente para este processo.

**9.3.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que prestar informação com conteúdo falso estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da matrícula;
- c) declaração de nulidade do ato da matrícula, se a informação com conteúdo falso for constatada após a efetivação da matrícula.

**9.4.** O PPGSS não arcará com quaisquer despesas referentes à deslocamentos ou de manutenção de candidatos/as residentes ou não residentes na cidade de Salvador.

**9.5.** O acesso a bolsas de estudos está limitado à disponibilização de cotas pelas instituições de fomento à pesquisa e pós-graduação. No caso de disponibilidade de cotas, uma comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**  
*INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS*  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS**  
**MESTRADO ACADÊMICO**



específica fará a análise e classificação mediante edital específico.

**9.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do PPGSS/UFBA e nas normas da UFBA.

Salvador, 04 de outubro de 2022.

**Profa. Dra. Angela Ernestina Cardoso de Brito**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Instituto de Psicologia (IPS),  
Universidade Federal da Bahia (UFBA)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**  
*INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS*  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS**  
**MESTRADO ACADÊMICO**



ANEXO 01

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ ou Passaporte nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ solicito isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o processo seletivo do curso Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Edital 02/2022, anexando a documentação comprobatória prevista no referido Edital, item 3.14.3.

A justificativa para a solicitação é:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



ANEXO 02

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
(SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO)

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Serviço Social, Edital 02/2022.

Eu, \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ Passaporte nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, apresento o presente RECURSO contra a decisão que indefere a minha solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo para o Mestrado em Serviço Social 2023. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

---

---

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



ANEXO 03

**FORMULÁRIO PARA A ANÁLISE DE ANTEPROJETOS DE PESQUISA**

Código do anteprojeto: \_\_\_\_\_

Nome do/a Avaliador/a: \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO
a) Aderência da temática do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a;	2	
b) Aspectos heurísticos (escolha e delimitação do objeto; construção clara e objetiva do problema de pesquisa e dos objetivos, métodos e estratégias de investigação; demarcação da perspectiva de abordagem);	4	
c) Conteúdo: uso adequado do referencial teórico e atualidade do trabalho e qualidade linguística Coerência e consistência da linguagem e das ideias;	3	
d) Aspectos formais: obediência à forma solicitada neste Edital, cujas especificações constam nos itens IV, V e VI, do Item 4.6.1 deste Edital.	1	
Pontuação	10	Nota:

**Parecer**

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Avaliador/a



ANEXO 04

### AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I. Na prova de conhecimentos específicos, o(a) candidato(a) deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete);

II. Os critérios de avaliação da PCE serão:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA PARA CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO DA PROVA	
		A	B
a) relação do texto com as temáticas propostas nas questões	Sim (1,25) Parcialmente Não (0,0)		
b) coesão e coerência textual	Sim (1,25) Parcialmente Não (0,0)		
c) domínio teórico-conceitual e da bibliografia indicada	Sim (1,25) Parcialmente Não (0,0)		
d) domínio ortográfico e gramatical da língua portuguesa	Sim (1,25) Parcialmente Não (0,0)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5 + 5		
		NOTA:	
PARECER			

---

Assinatura do/a Avaliador/a





ANEXO 05

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS INDICADAS PARA A PROVA ESCRITA DE  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Linha 01 – Questão Social e Diversidade Humana**

ALMEIDA, Maqali da Silva. Diversidade humana e racismo: notas para um debate radical no serviço social. **Argumentum**, 9(1), 2017., 32–45. <https://doi.org/10.18315/argum.v9i1.15764>.

BAOUR, Josimara Aparecida Delgado, TAVARES, Márcia, NORONHA, Valéria. Violências de gênero contra as mulheres, feminismos e Serviço Social. v. 22 n. 2 (2022): v. 22 n. 2 (2022): **Revista Gênero**, v. 22, n.2, 198-222. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/48100/31393> . Acesso em: 29 set. 2022.

COLLINS, Patricia Hill. BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**, Ed. São Paulo: Boitempo, 2021. Capítulo 1. O que é interseccionalidade? p. 15-49.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira. Tradução. Niterói: EDUFF, 2004. Disponível em: [biblio.fflch.usp.br/Munanga\\_K\\_UmaAbordagemConceitualDasNocoosDeRacaRacismoidentidadeEtnia.pdf](http://biblio.fflch.usp.br/Munanga_K_UmaAbordagemConceitualDasNocoosDeRacaRacismoidentidadeEtnia.pdf). Acesso em: 30 set. 2022.

**Linha 02 - Teoria Social, Trabalho e Serviço Social**

Antunes, Ricardo. A Centralidade do Trabalho na Ontologia do Ser Social de Lukács – (Cap. 04/Tópico 1). In: **Os Sentidos do Trabalho** - ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

BEHRING, Elaine R. A Expressão Institucional [da Contrarreforma]: o Plano Diretor da Reforma do Estado (Capítulo 4). In: **Brasil em Contrarreforma** – desestruturação do Estado e perda de direitos.

DRUCK, G. Trabalho, Precarização e Resistências: novos e velhos desafios? **Caderno CRH**, Salvador, v. 24, n. 01, 2011, p. 37-57.

IAMAMOTO, M. O serviço Social em Tempo de Capital Fetiche (Cap. 04). In: **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2010.





Assinatura do/a Avaliador/a

ANEXO 07

**FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Candidato/a: \_\_\_\_\_

Avaliador 01: \_\_\_\_\_

Avaliador 02: \_\_\_\_\_

ITENS AVALIADOS	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE AVALIADA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Títulos acadêmicos	1.1 Especialização, Residência ou Mestrado em curso.	0,5 por título	1,0	
2. Formação complementar	2.1 Estágio curricular não obrigatório 2.2. Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 por atividade por semestre	1,0	
3. Atividade Docente	3.1 Atividade de Monitoria	0,5 por semestre	2,0	
	3.2 Atividade profissional docente no Ensino Superior	1,0 por semestre		
4. Projeto de Pesquisa ou Extensão	4.1 Participação em projeto de pesquisa ou de extensão ou grupo de pesquisa	0,2 por semestre	1,0	
	4.2 Participação como bolsista ou voluntário/a em Programa de Iniciação científica ou de extensão	0,5 por semestre		
5. Atividade de extensão	5.1 Participação em atividade de extensão com mais de 30h. (curso, minicurso, capacitações etc.)	0,5 por atividade	1,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS  
MESTRADO ACADÊMICO



6. Produção Científica	6.1 Autoria ou co-autoria de Artigo publicado ou aceito em periódicos da área do Serviço Social ou de áreas de conhecimento afins	1,0 por artigo	2,0	
	6.2 Autoria ou co-autoria, organização ou editoria de Livro Publicado na área do Serviço Social ou de áreas de conhecimento afins	1,0 por livro		
	6.3 Autoria ou co-autoria de Capítulo de Livro publicado na área do Serviço Social ou áreas de conhecimento afins	1,0 por capítulo de livro		
	6.4 Autoria ou co-autoria de texto completo publicado em Anais de eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por resumo		
	6.5 Autoria ou co-autoria de resumo publicado em Anais de eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por texto completo		
	6.6 Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,5 por apresentação		
7. Atividade profissional (não docente)	7.1 Tempo de exercício profissional	0,5 por cada 6 meses de atividades	2,0	
	7.2 Apresentações diversas relacionadas ao trabalho: palestras, conferências,	0,2 por atividade		
	7.3 Supervisão de campo de estágio curricular	0,2 por aluno/semestre		
TOTAL DE PONTOS			10	Nota:

Assinatura Avaliador 01 \_\_\_\_\_

Assinatura Avaliador 02 \_\_\_\_\_



ANEXO 08

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NAS MODALIDADES DE INGRESSO PARA NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2023 para o curso de mestrado acadêmico do Programa de PósGraduação em Serviço Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia (PPGSS/IPS/UFBA), que faço opção pela modalidade de reserva de vagas e que sou \_\_\_\_\_ .

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura: